

**PE Nº 022/2021**  
**ESCLARECIMENTO II**

O **BANPARÁ S/A** leva ao conhecimento de todos os interessados os seguintes esclarecimentos, relativos à licitação em epígrafe:

**PERGUNTA 1:**

Acerca do subitem 3.1.i.XII ao processo citado, o mesmo refere-se a apresentação de Planilha de Custo e formação de preços. Esta planilha será obrigatória a sua apresentação já no envio da primeira proposta inicial? Ou caso venha a necessitar de comprovações de preços, aí será solicitada a apresentação da mesma via anexo?

**RESPOSTA 1:**

A verificação da compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado a que se refere o inciso XII da alínea i do item 3.1 do Edital trata-se da análise dos preços apresentados no ADENDO I - PROPOSTA DE PREÇO. Assim, não será necessário apresentar planilha adicional, salvo a que consta no modelo da Proposta de Preços – ADENDO I do Edital.

Em complemento à manifestação acima, é importante destacar que Planilha de Custos e Formação de Preços poderá ser solicitada na hipótese do inciso IV da alínea i do item 3.1 do Edital, qual seja: quando houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 2º do artigo 56 da Lei nº 13.303, de 2016 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

Ou seja, dentre as hipóteses de esclarecimento complementares para verificar a executabilidade da proposta, o pregoeiro poderá solicitar Planilha de Custos e Formação de Preços detalhada, a qual não se confunde com a PROPOSTA DE PREÇO do Adendo I do Edital.

**Mateus Garcia da Cruz**

Pregoeiro

